



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

Memorando Interno 003/2021

Itapejara D'Oeste/PR, 27 de abril de 2021

AO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Recomendação Administrativa – Adequação Adicional de Insalubridade

1 – Diversos servidores vêm propondo ação judicial requerendo a majoração do adicional de insalubridade.

2 – Ao ser realizada a defesa do Município, foi constatado que esta ocorrendo o pagamento irregular do adicional de insalubridade para os servidores, sendo que alguns recebem sem possuir direito e outros recebem em percentual inferior ao previsto no PPRA.

3 – Desta forma, de modo a regularizar a situação até agora apurada:

a) Deve ser cessado o pagamento do adicional de insalubridade para os seguintes servidores:

- Noeli Terezinha Mitrut

b) Em consulta ao portal transparência, foi averiguado que não foi dado atendimento ao contido no memorando 002/2021, que solicitava a adequação do adicional de insalubridade de:

- Elizangela Santana Benetti;

- Vanderleia de Borba Lamb;

- Matheus Peffan Calderoli;

- Sandra Ferreira Terres.

4 – Deve o Setor de Recursos Humanos esclarecer/fundamentar o motivo do descumprimento da Recomendação Administrativa e adequar o grau de



MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE ESTADO DO PARANÁ

insalubridade pago aos servidores públicos de acordo com o laudo realizado no PPRA.

5 - A Procuradoria no cumprimento de suas atribuições (inciso XI, do artigo 24, da Lei Municipal 1.677/2016), bem como, em atendimento ao princípio da legalidade (artigo 37, da Constituição Federal), **RECOMENDA**, o efetivo controle do pagamento do adicional de insalubridade de acordo com o laudo elaborado no PPRA, encaminhando-se cópia da presente recomendação ao Controlador Interno e solicitando a publicação desta Recomendação no Portal Transparência.

Atenciosamente.

Altair Rodrigues Pires de Paula
Procurador Municipal - OAB/PR 45.320